





Folha nº 03  
 Processo nº 3836104-7  
 Rubrica Karine

*Andressa*

**Solicitação de Adesão de Casa Legislativa**

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
 Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

TB-OK

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

Endereço: AV. CASTELO BRANCO, 900

Cidade: BRASIL NOVO UF: PA CEP: 68.148-000

Telefones: (093) 514-1158 514-1411 FAX: (093) 514-1158

E-mail:

Homepage:

**Dados do administrador local na Casa Legislativa**  
 (pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis  
 que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os  
 demais usuários vinculados à casa). Não deve ser parlamentar.

Nome: JOÃO BOSCO AZEVEDO VIANA

Unidade/Departamento: CONTABILIDADE Cargo: CONTABILISTA

Telefones: (093) 514-1411 FAX: 514-1411

E-mail:

**Autenticação do Presidente**

Nome Completo do Parlamentar: ALEXANDRE LUNELLI

Nome Parlamentar: LUNELLI Partido: PT

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2001 Fim: 31.12.2004

Aniversário (dia/mês/ano): 15.01.1968 Sexo: M

Telefones: (093) 514-1411 FAX: 514-1411

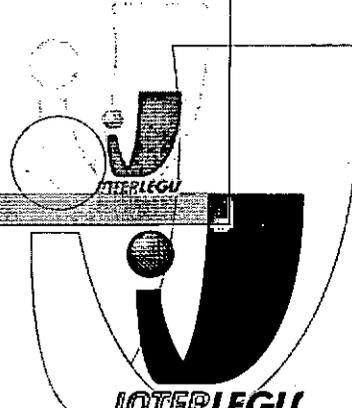
E-mail:

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Brasil Novo, 05/04/04  
 Local e data

*Alexandre Lunelli*  
 Assinatura do Presidente



Folha nº 02  
Processo nº 1836104-3  
Rubrica Karim

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO.

**Endereço:** AV. CASTELO BRANCO, 900

**Cidade:** BRASIL NOVO **UF:** PA **CEP:** 68.148-000

**Telefones:** (93) 514 1158 **FAX:** (93) 514 1411

**E-mail:**

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** DOMINGOS JOSÉ DA SILVA RODRIGUES

**Nome Parlamentar:** DOMINGOS **Partido:** PTB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01.01.2001 **Fim:** 31.12.2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 28.08.1955 **Sexo:** M

**Telefones:** (93) 514 1158 **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Brasil Novo, 05/04/2004.

Local e data

Assinatura do Parlamentar

INTERLEGIS

INTERLEGIS

# Solicitação de Adesão de Parlamentar

Folha nº 03  
Processo nº 8806/04-1  
Rubrica Karine

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO.  
Endereço: AV. CASTELO BRANCO, 900  
Cidade: BRASIL NOVO UF: PA CEP: 68148-000  
Telefones: (93) 514 1411 e 514 1158 FAX: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Homepage: \_\_\_\_\_

## Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: IRINEU TONTINI  
Nome Parlamentar: IRINEU Partido: PV  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2001 Fim: 31.12.2004  
Aniversário (dia/mês/ano): 04.12.1956 Sexo: M  
Telefones: (93) 514 1158 FAX: (93) 514 1411  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Homepage: \_\_\_\_\_  
Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Brasil Novo, 05/04/2004.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



**INTERLEGI**

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Folha nº 04  
Processo nº 1836/04-7  
Rubrica Kurino

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: CÂMERA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO.  
Endereço: AV. CASTELO BRANCO, 900  
Cidade: BRASIL NOVO. UF: PA CEP: 68.148-000  
Telefones: (93) 514 1158 FAX: (93) 514 1411  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Homepage: \_\_\_\_\_

### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOSIVAL JOSÉ DE MORAIS  
Nome Parlamentar: JOSIVAL Partido: PP  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004  
Aniversário (dia/mês/ano): 02.10.1950 Sexo: M  
Telefones: (93) 514 1158 FAX: (93) 514 1411  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Homepage: \_\_\_\_\_

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Brasil Novo, 05/04/2004.  
Local e data

Josival José de Moraes  
Assinatura do Parlamentar



INTERLEGIS



# Solicitação de Adesão de Parlamentar

Folha nº 03  
Processo nº 1836/04-7  
Rubrica Karine

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO.  
Endereço: AV. CASTELO BRANCO, 900  
Cidade: BRASIL NOVO UF: PA CEP: 68148-000  
Telefones: (93) 514 1158 FAX: (93) 514 1411  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Homepage: \_\_\_\_\_

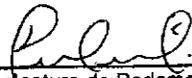
## Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: HÉLIO DE SOUZA NASCIMENTO  
Nome Parlamentar: HELIO Partido: PT  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2001 Fim: 31.12.2004  
Aniversário (dia/mês/ano): 05.10.1960 Sexo: M  
Telefones: (93) 514 14 11 FAX: 514 1158  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Homepage: \_\_\_\_\_

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

BRASIL NOVO, 05/04/2004  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Folha nº

6

Processo nº

1816/04

Rubrica

Kanna

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO.

**Endereço:** AV. CASTELO BRANCO, 900 - CENTRO

**Cidade:** BRASIL NOVO. **UF:** PA **CEP:** 68148-000

**Telefones:** (93) 5141158 **FAX:** (93) 514 1411

**E-mail:**

**Homepage:**

### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA.

**Nome Parlamentar:** JOSÉ OLIVEIRA **Partido:** PV

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01.01.2001 **Fim:** 31.12.2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 03.02.1951 **Sexo:** M

**Telefones:** (93) 514 1158 **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

BRASIL NOVO, 05/04/2004  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar

**INTERLEGIS**

# Solicitação de Adesão de Parlamentar

Folha nº 07  
Processo nº 3836/04-3  
Rubrica Karim

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO.  
Endereço: AV. CASTELO BRANCO, 900  
Cidade: BRASIL NOVO UF: PA CEP: 68148-000  
Telefones: (93) 514 1158 FAX: (93) 514 1411  
E-mail:  
Homepage:

## Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: QUIRINO ALVES PEREIRA  
Nome Parlamentar: QUIRINO Partido: PSDB  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2001 Fim: 31.12.2004  
Aniversário (dia/mês/ano): 06.10.1953 Sexo: M  
Telefones: (93) 514 1158 FAX: (93) 514 1411  
E-mail:  
Homepage:  
Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

BRASIL NOVO, 05/04/2004  
Local e data

*Quirino Alves Pereira*  
Assinatura do Parlamentar



INTERLEGIS

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Folha nº 08  
Processo nº 3836/04  
Rubrica *Ylwin*

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO.  
Endereço: AV. CASTELO BRANCO, 900  
Cidade: BRASIL NOVO UF: PA CEP: 68148-000  
Telefones: (93) 514 1158 FAX: (93) 514 1411  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Homepage: \_\_\_\_\_

### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: IVO BARBOSA DA SILVA.  
Nome Parlamentar: IVO Partido: PSB  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2001 Fim: 31.12.2004  
Aniversário (dia/mês/ano): 12.11.1969 Sexo: M  
Telefones: (93) 514 1158 FAX: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Homepage: \_\_\_\_\_  
Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

BRASIL NOVO, 05/04/2004.  
Local e data

*Ylwin*  
Assinatura do Parlamentar



## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Folha nº	09
Processo nº	18161/04-7
Rubrica	Karin

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO.

Endereço: AV. CASTELO BRANCO, 900 - CENTRO

Cidade: BRASIL NOVO UF: PA CEP: 68148-000

Telefones: (93) 514 1158 FAX: (93) 514 1411

E-mail: \_\_\_\_\_

Homepage: \_\_\_\_\_

### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: MARIA DE FÁTIMA ROCHA MOREIRA

Nome Parlamentar: FÁTIMA ROCHA Partido: PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2001 Fim: 31.12.2004

Aniversário (dia/mês/ano): 07.05.1962 Sexo: F

Telefones: (93) 514 1158 FAX: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Homepage: \_\_\_\_\_

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

BRASIL NOVO, 05/04/2004.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática - SEI**  
**Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI**

Folha Nº	30
Processo Nº	3236/04-7 <sup>1</sup>
Rubrica	André

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL  
NOVO NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: PA-15024/2004 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 900 Centro, Brasil Novo-PA, neste ato representada por seu Presidente, Vereador ALEXANDRE LUNELLI, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

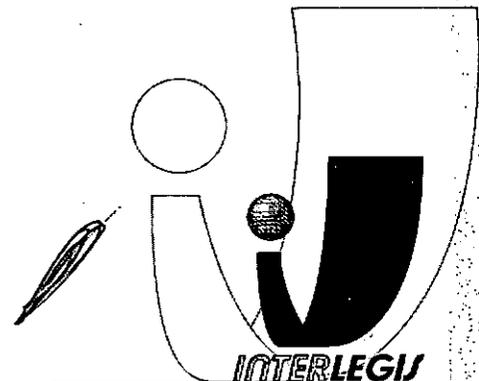
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





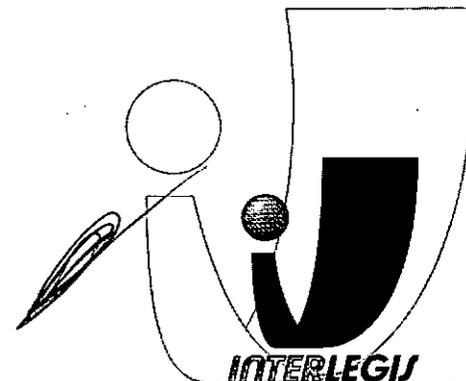
Folha Nº	33
Processo Nº	3836/04-7
Rubrica	Adreia

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





Folha Nº	32
Processo Nº	3836104-7
Rubrica	Judec

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

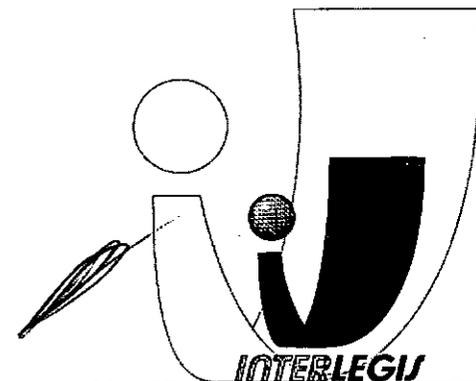
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





Folha Nº	13	4
Processo Nº	3236/04-7	
Rubrica	Ardué	

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

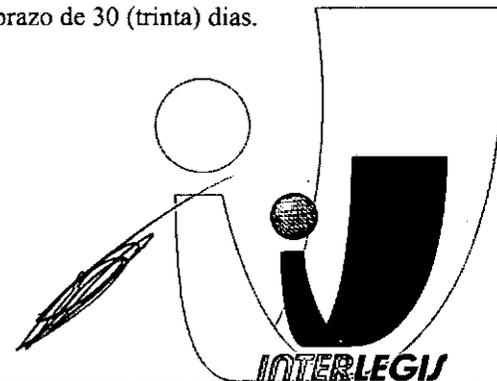
#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº 34  
 Processo Nº 3836/04-7  
 Rubrica *Junior*

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 22 de outubro de 2004.

*Carvalho*

Petrônio Barbosa Lima Carvalho  
 Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

*Alexandre Lunelli*

Vereador Alexandre Lunelli  
 Presidente da Câmara Municipal de Brasil Novo

**Testemunhas:**

*Victor Guimarães Vieira*

*Representante da Câmara Municipal de Brasil Novo*

Victor Guimarães Vieira  
 Diretor da Subsecretaria Especial do  
 Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Brasil Novo

*Testemunha*





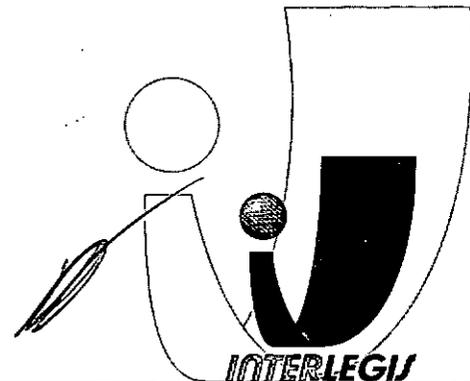
**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática - SEI**  
**Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI**

6

Folha Nº	35
Processo Nº	3836/04-7
Rubrica	Júlio

## ANEXO

### RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





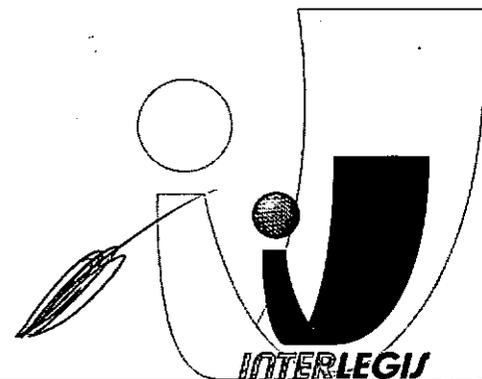
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**

**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática**  
 Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº 37  
 Processo Nº 1836/04-7  
 Rubrica Admec

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR  
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO - PA**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Brasil Novo:

- 1 - compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais;
- 2 - designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Alexandre Lunelli	Presidente	(093) 514-1411	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
Helio de S. Mascena	Vereador	(93) 514-1158	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
José Basílio A. Viana	Contador	(93) 514-1158	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Soraia Alves	Aux. Administr.	(93) 514-1158	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento

3 - informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

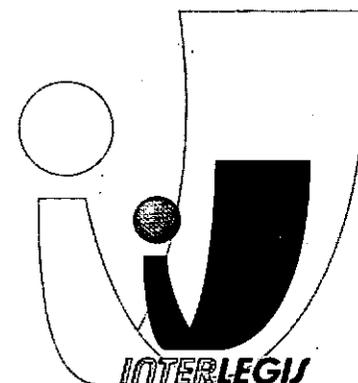
Dias da semana	Horários
Segunda à Sexta-Feira	07:00 às 13:00

4 - informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 - informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

*Alexandre Lunelli*  
**Alexandre Lunelli**  
 Câmara Municipal de Brasil Novo

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:  
 PROGRAMA Interlegis  
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília - DF - CEP 70165-900.





FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
Câmara Municipal

15 de  
Auto de

Data: 23/12/2004

Estado:

PARÁ

Município:

BRASIL NOVO

Folha Nº	15
Processo Nº	1338034
Rubrica	19

19 out - OK  
1816/04-7

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:

EDINEIA SANTANA DE JESUS

(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa:

OMNY INFORMÁTICA

Técnico:

JOSE ALEXANDRE DE S. SAZOS

DDD/Telefone Comercial:

(93) 36610002

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323

1. Num. de série: 6278041

Um Microcomputador Novadata NDP500A2607

2. Num. Série Micro: 001245 TN

Num. série Monitor: 111040700550

Num. série Modem: D21Z243000298

Num. Série Webcam: CS 10504385307303

Num. Série Router: 1821P142002520

Estabilizador Enermax 1000W: 4Y1A40523849



Foi Ministrado curso de 3 horas?

SIM/NÃO SIM

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim) BOM

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 23/12/2004

28/12/04

Assinatura

Edineia Santana de Jesus